

## **Edital nº 01/2024**

### **Edital de Seleção para Preenchimento de Vagas Remanescentes nos Cursos de Graduação do *Campus* Manhuaçu - 1º Semestre de 2024**

**Processo nº 23773.000563/2023-57**

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais torna público que estarão abertas as inscrições de seleção para o preenchimento das vagas remanescentes dos cursos de graduação do *Campus* Manhuaçu, no período de 12/01/24 a 19/01/2024, com ingresso no 1º semestre letivo de 2024.

#### **1. DAS VAGAS**

1.1 As vagas disponíveis no presente edital são resultantes de abandono de curso, transferência, jubilação, falecimento, desligamento, etc. de estudantes regularmente matriculados nos cursos de graduação do IF SUDESTE MG.

1.2 As presentes vagas não estão contempladas pela Lei nº 12.711/12, de Reserva de Vagas (Cotas), visto que a obrigatoriedade da observância da referida Lei exclui-se das transferências e dos processos seletivos destinados a portadores de diploma de curso superior - conforme artigo 2º, inciso I da PORTARIA NORMATIVA No- 18, DE 11 DE OUTUBRO DE 2012.

1.3 A distribuição das vagas está indicada no quadro a seguir:

#### **Campus Manhuaçu**

<b>CURSO</b>	<b>TURNO</b>	<b>AMPLA CONCORRÊNCIA Nº DE VAGAS</b>	<b>ÁREA</b>
SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	INTEGRAL	10	CIÊNCIAS EXATAS DA TERRA E ENGENHARIAS
AGRONOMIA	INTEGRAL	10	CIÊNCIAS AGRÁRIAS

#### **2. DA INSCRIÇÃO**

2.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas no presente edital, das quais não poderá alegar desconhecimento. O cronograma das etapas consta no item 09 (nove) do presente edital.

2.2. Das condições de inscrição:

2.2.1. Poderão candidatar-se às vagas:

- a) **TRANSFERÊNCIA INTERNA:** alunos regularmente matriculados no ano letivo de 2023/2, no IF Sudeste MG, em cursos de mesma área ou em área afim, de acordo com a tabela das áreas de conhecimento da CAPES (<https://www.gov.br/capes/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/avaliacao/instrumentos/documentos-de-apoio-1/tabela-de-areas-de-conhecimento-avaliacao>);
- b) **TRANSFERÊNCIA EXTERNA:** alunos regularmente matriculados no ano letivo de 2023/2, em outras Instituições de Ensino Superior, em cursos na mesma área ou em área afim, de acordo com a tabela das áreas de conhecimento da CAPES (<https://www.gov.br/capes/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/avaliacao/instrumentos/documentos-de-apoio-1/tabela-de-areas-de-conhecimento-avaliacao>);
- c) **PORTADORES DE DIPLOMA:** Portadores de diploma de graduação devidamente registrado ou validado pelo MEC. Alunos regularmente matriculados no último período letivo de curso de graduação poderão concorrer como portadores de diploma, condicionada à apresentação do diploma ou declaração de conclusão no ato da matrícula no curso pretendido.

2.2.2. A inscrição poderá ser feita pelo candidato, através do formulário; <https://forms.gle/e7iNsdryttEwqPEY7>, **INSCRIÇÃO VAGAS REMANESCENTES** anexado os documentos do item 2.3.1.

2.2.3. Não serão aceitas solicitações de alunos em situação de abandono do curso na instituição de origem.

2.2.4. O candidato poderá inscrever-se para apenas um dos cursos previstos no item 1 (um) do presente edital.

2.2.5. Os candidatos à seleção para preenchimento das vagas remanescentes através de transferência, interna ou externa, deverão comprovar, no ato da inscrição, o cumprimento de, no mínimo, 260 (duzentos e sessenta) horas do total da carga horária exigida, para integralização do curso na Instituição de origem, desde que aprovado nas disciplinas.

2.3. Da documentação para inscrição:

2.3.1. O candidato deverá anexar no formulário de solicitação de inscrição, os seguintes documentos digitalizados:

- I - Documento de identificação oficial com foto;
- II - Histórico escolar, em papel timbrado, contendo:
- a) A carga horária das disciplinas;
  - b) Nota e/ou conceito (com a pontuação correspondente), além do rendimento mínimo para aprovação nas disciplinas com semestre e ano que foram cursadas;
  - c) Carga horária total do curso;
  - d) Portaria de reconhecimento/autorização do curso;
  - e) Assinatura e carimbo do responsável pela expedição e do representante legal da instituição ou autenticação oficial da instituição;
  - f) Coeficiente de rendimento (ou declaração com esse coeficiente). No caso da instituição de origem não ter o coeficiente de rendimento, esse será calculado de acordo com os critérios da instituição pretendida;
  - g) Situação em relação ao ENADE.

2.3.2. No caso dos candidatos a transferência interna e externa, deverá ser apresentada Declaração de vínculo com a instituição de origem, emitida há no máximo 30 dias antes da data de inscrição (original e cópia). Alunos regularmente matriculados no último período letivo de curso do IF Sudeste MG deverão apresentar declaração de vínculo contendo previsão de colação de grau.

2.3.3. No caso de candidatos portadores de diploma, deverá ser apresentado Diploma de graduação devidamente registrado ou validado pelo MEC ou declaração de conclusão de curso de graduação.

2.3.4. O candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, o original dos documentos utilizados nesta inscrição para a conferência e efetivação da matrícula no momento em que for solicitado pela instituição.

### **3. DA SELEÇÃO**

3.1. O deferimento da solicitação está condicionado ao atendimento do disposto no presente edital e às seguintes etapas de seleção:

- a) 1ª Etapa: Homologação das inscrições e;
- b) 2ª Etapa: Análise documental.

3.2. A homologação das inscrições terá caráter eliminatório e será realizada mediante a conferência da documentação apresentada no ato da inscrição;

3.2.1. Para transferência, deverá ser realizado a análise da correspondência entre as áreas de concentração do curso de origem e do curso pretendido, tendo como referência a Tabela de Áreas de Conhecimento da CAPES, disponível no site <https://www.gov.br/capes/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/avaliacao/instrumentos/documentos-de-apoio-1/tabela-de-areas-de-conhecimento-avaliacao>

3.2.2. A homologação das inscrições será efetuada por uma comissão de vagas remanescentes indicada pela Coordenação Geral de Graduação ou órgão equivalente e designada pela Direção Geral do Campus. Não poderão fazer parte da comissão servidores que tenham qualquer parentesco ou amizade com algum dos candidatos inscritos.

3.3. Não serão homologadas as inscrições que deixarem de atender às condições estabelecidas no presente edital.

3.4. A análise documental terá caráter classificatório e será realizada pelo Colegiado de Curso, seguindo os itens descritos no Anexo III do presente edital.

#### **4. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL**

4.1. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de pontuação até o limite de vagas do curso pretendido, conforme quadro do item 1 (um) do presente edital.

4.2. O desempate será feito, sucessivamente e até que se completem as vagas, aplicando-se, na ordem, os critérios descritos a seguir:

- a) Transferência Interna;
- b) Transferência Externa;
- c) Portador de Diploma de Graduação;
- d) Maior idade.

4.2.1. Permanecendo o empate, proceder-se-á ao desempate, observando-se a maior pontuação obtida no Índice de Aproveitamento.

#### **5. DO RESULTADO E DIVULGAÇÃO**

5.1. Os resultados de todas as etapas da seleção serão divulgados no site do IF SUDESTE MG: <https://www.ifsudestemg.edu.br/editais/manhuacu/ensino/2024/2024-01-edital-de-vagas-remanescentes-2024-1>, nas datas constantes no cronograma apresentado no item 9 (nove).

#### **6. DOS RECURSOS**

6.1. Caberá recurso de todas as etapas da seleção, nos prazos estabelecidos no presente edital, conforme cronograma no Item 9 (nove).

6.2. O recurso contra o resultado poderá ser feito, pelo candidato, através do formulário: <https://forms.gle/MjerBsvWbcS4D4qH9>: **RECURSO VAGAS REMANESCENTES**,

6.3. Os recursos que não estiverem conforme item 6.2 serão indeferidos.

6.4. Da decisão do julgamento dos recursos, não caberá novo recurso.

## 7. DO RESULTADO FINAL

7.1. O resultado final será divulgado no site <https://www.ifsudestemg.edu.br/editais/manhuacu/ensino/2024/2024-01-edital-de-vagas-remanescent-es-2024-1>

7.2. Perderá o direito à vaga o candidato aprovado que não efetuar sua matrícula no período previsto para tal.

7.3. Se houver vagas não preenchidas nos cursos ofertados no presente edital, após o término das matrículas da primeira chamada, serão divulgadas no site as chamadas posteriores: <https://www.ifsudestemg.edu.br/editais/manhuacu/ensino/2024/2024-01-edital-de-vagas-remanescent-es-2024-1>

## 8. DA MATRÍCULA

8.1. Os candidatos aprovados deverão realizar a matrícula, presencialmente; no Registro Acadêmico do *Campus* Manhuaçu, apresentado os seguintes documentos:

- a. Histórico do Ensino Médio;
- b. Histórico escolar de transferência (no caso de transferência), em papel timbrado, contendo todos os dados descritos no item 2.3.1.
- c. Comprovante de cancelamento de matrícula na instituição de origem para candidatos oriundos de instituição de ensino superior pública;
- d. Documento de identificação oficial com foto;
- e. Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou protocolo provisório;
- f. 01(uma) foto 3x4 recente;
- g. Declaração de estar em dia com a justiça eleitoral para maiores de 18 anos, de acordo com modelo disponível no Anexo I;
- h. Declaração de estar em dia com serviço militar (quando for o caso; candidatos com idade acima de 45 anos, são dispensados da apresentação), de acordo com modelo disponível no Anexo II.

8.2. O não encaminhamento de qualquer documento descrito no item anterior implicará a impossibilidade de matrícula e perda automática da vaga.

8.3. Os documentos do candidato que foram encaminhados no ato da inscrição poderão ser aproveitados para a matrícula, observados os demais documentos a serem acrescentados.

8.4. Os candidatos aprovados serão vinculados à matriz curricular do ano vigente do curso para o qual se inscreveram.

## 9. DO CRONOGRAMA

9.1. As etapas da seleção para preenchimento de vagas remanescentes obedecerão ao seguinte cronograma:

<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Horário</b>	<b>Local</b>
Divulgação do Edital	09/01/2024	18h	Site: <a href="https://www.ifsudestemg.edu.br/editais/manhuacu/ensino/2024/2024-01-edital-de-vagas-remanescentes-2024-1">https://www.ifsudestemg.edu.br/editais/manhuacu/ensino/2024/2024-01-edital-de-vagas-remanescentes-2024-1</a>
Impugnação do Edital	10/01/2024	00:00	Formulário: <a href="https://forms.gle/MjerBsvWbcS4D4qH9">https://forms.gle/MjerBsvWbcS4D4qH9</a>
Resultado das solicitações de Impugnação do Edital	11/01/2024	18h	Site: <a href="https://www.ifsudestemg.edu.br/editais/manhuacu/ensino/2024/2024-01-edital-de-vagas-remanescentes-2024-1">https://www.ifsudestemg.edu.br/editais/manhuacu/ensino/2024/2024-01-edital-de-vagas-remanescentes-2024-1</a>
Inscrição	12/01/24 a 19/01/24	00:00	Formulário: <a href="https://forms.gle/e7iNsdrYttEwqPEY7">https://forms.gle/e7iNsdrYttEwqPEY7</a>
Divulgação da homologação das inscrições	22/01/2024	18h	Site: <a href="https://www.ifsudestemg.edu.br/editais/manhuacu/ensino/2024/2024-01-edital-de-vagas-remanescentes-2024-1">https://www.ifsudestemg.edu.br/editais/manhuacu/ensino/2024/2024-01-edital-de-vagas-remanescentes-2024-1</a>
Apresentação de recurso contra a homologação das inscrições	23/01/24	00:00	Formulário: <a href="https://forms.gle/MjerBsvWbcS4D4qH9">https://forms.gle/MjerBsvWbcS4D4qH9</a>
Divulgação do resultado do recurso contra a homologação das inscrições	24/01/24	18h	Site: <a href="https://www.ifsudestemg.edu.br/editais/manhuacu/ensino/2024/2024-01-edital-de-vagas-remanescentes-2024-1">https://www.ifsudestemg.edu.br/editais/manhuacu/ensino/2024/2024-01-edital-de-vagas-remanescentes-2024-1</a>
Divulgação do resultado da análise de currículo e do resultado provisório	25/01/24	18h	Site: <a href="https://www.ifsudestemg.edu.br/editais/manhuacu/ensino/2024/2024-01-edital-de-vagas-remanescentes-2024-1">https://www.ifsudestemg.edu.br/editais/manhuacu/ensino/2024/2024-01-edital-de-vagas-remanescentes-2024-1</a>
Apresentação de recurso contra a análise de currículo e resultado provisório	26/01/24	00:00	Formulário: <a href="https://forms.gle/MjerBsvWbcS4D4qH9">https://forms.gle/MjerBsvWbcS4D4qH9</a>
Divulgação do resultado do recurso contra a análise de currículo e resultado provisório	29/01/2024	18h	Site: <a href="https://www.ifsudestemg.edu.br/editais/manhuacu/ensino/2024/2024-01-edital-de-vagas-remanescentes-2024-1">https://www.ifsudestemg.edu.br/editais/manhuacu/ensino/2024/2024-01-edital-de-vagas-remanescentes-2024-1</a>
Divulgação do resultado final	30/01/2024	18h	Site: <a href="https://www.ifsudestemg.edu.br/editais/manhuacu/ensino/2024/2024-01-edital-de-vagas-remanescentes-2024-1">https://www.ifsudestemg.edu.br/editais/manhuacu/ensino/2024/2024-01-edital-de-vagas-remanescentes-2024-1</a>
Matrícula	31/01/24 a 02/02/24	08h às 20h	No Registro Acadêmico do <i>Campus</i> Manhuaçu

## 10. DA VALIDADE

10.1. Os resultados da seleção para preenchimento das vagas remanescentes previstas no presente edital serão válidos apenas para o 1º semestre letivo de 2024.

## **11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

11.1. O candidato, ao assumir a vaga, deverá declarar-se ciente de que terá que se submeter a todas as adaptações que se fizerem necessárias para o cumprimento integral das exigências curriculares, e que o seu período letivo fica na dependência dessa adaptação.

11.2. A aceitação de transferência de discentes oriundos de estabelecimentos estrangeiros, inclusive aqueles amparados por acordos oficiais, dependerá do cumprimento, por parte do interessado, de todos os requisitos previstos em regulamentação própria e das normas constantes no Regulamento Acadêmico de Graduação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais (IF Sudeste MG).

11.3. É facultado ao discente solicitar o aproveitamento de disciplinas observando-se as disposições previstas no Regulamento Acadêmico de Graduação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais (IF Sudeste MG).

11.3.1. O período para solicitação de aproveitamento de disciplina constará no Calendário Acadêmico do Campus.

11.4. As solicitações de aproveitamento de estudos deverão ser encaminhadas por meio de formulário próprio, somente nos semestres letivos em que a(s) disciplina(s) for(em) oferecida(s), conforme período publicado no Calendário Acadêmico do Campus, exceto quando se tratar de pré-requisito necessário para disciplina que o discente pretende cursar no semestre em questão.

11.4.1. Para tal, o discente deverá anexar ao formulário de solicitação de aproveitamento de estudos o programa analítico de todas as disciplinas que deseja solicitar aproveitamento e uma cópia do Histórico Escolar, nos prazos previstos no Calendário Acadêmico.

11.5. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão “para preenchimento de vagas remanescentes” designada, conforme item 3.2.2.

Manhuaçu, 09 de janeiro de 2024

---

Rossini Pena Abrantes

**Diretor de Ensino**

Portaria n.º 0154/2019, D.O.U. de 01/02/2019

**ANEXO I**

Nº:

**DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE ELEITORAL**

Eu, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_,  
afirmo que estou em dia com a **Justiça Eleitoral**. Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta  
declaração, estarei sujeito a penalidades legais, nos termos da legislação em vigor.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

**ANEXO II**  
**DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE COM SERVIÇO MILITAR**

Eu, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_,  
afirmo que estou em dia com o **Serviço Militar**. Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta  
declaração, estarei sujeito a penalidades legais, nos termos da legislação em vigor.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

**ANEXO III**

**ANÁLISE DOCUMENTAL**

**Nome do candidato:** \_\_\_\_\_

**Curso pretendido:** \_\_\_\_\_

Os membros docentes do colegiado de curso avaliarão o histórico do candidato atribuindo pontuação conforme tabela abaixo:

<b>Critério</b>		<b>Pontos</b>	<b>Pontuação do candidato</b>
Índice de aproveitamento	Quando o coeficiente de rendimento for superior a 80%.	3	
	Quando o coeficiente de rendimento for entre 60 e 80%.	2	
	Quando o coeficiente de rendimento for menor que 60%.	1	
Quanto ao curso de origem	Quando o curso pretendido for o mesmo da instituição de origem.	4	
	Quando o curso de origem pertencer à mesma subárea de conhecimento do curso pretendido.	3	
	Quando o curso de origem pertencer à mesma grande área de conhecimento do curso pretendido.	2	
Quanto à Instituição de origem	Quando o candidato é oriundo de curso de instituição pública.	3	
	Quando o candidato é oriundo de curso de instituição privada.	2	
Pontuação total		20	

**Data da Avaliação:** \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**Assinatura do Colegiado de Curso:**